



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2013.

f. R. 20

Em: 21/05/2013

RECEBIDO
Em: 21/05/2013
Fábio Antônio de Moraes
DIRETOR

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI NA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ÁGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PIRATINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

APROVADO
Em: 25/06/2013
PRESIDENTE

MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES,

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

APROVADO
Em: 25/06/2013
PRESIDENTE

Faço saber que o Plenário aprovou e eu Promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Piratini, a Frente Parlamentar com o objetivo de defender e garantir as políticas em defesa da água no interior do Município de Piratini.

Parágrafo único - A Frente Parlamentar em defesa da água no interior do Município terá caráter Supra Partidária, tendo por objetivo reunir todos os Parlamentares desta Casa, comprometidos com o intuito de promover o debate em defesa da água fonte vital de vida.

Art. 2º - A adesão a Frente Parlamentar será regimentada com um Vereador por Bancada, da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini.

Art. 3º - A Frente Parlamentar que se refere os Artigos acima mencionados será constituída por membros da Frente Parlamentar em reuniões públicas. Os Parlamentares presentes terão direito a voz e também entidades Associativas formalmente inscritas.

Art. 4º - Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente. Farão mandato de 02(dois), anos os representantes das Bancadas. Serão escolhidos mediante aprovação absoluta.

Art. 5º - As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas realizadas periodicamente nas datas e locais estabelecidos por seus integrantes.

POR UNANIMIDADE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Art. 6º - Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar hora criada, com sumário das conclusões das reuniões, seminários, simpósio, encontros para divulgação ampla na sociedade.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini em

Manoel Osório Teixeira Rodrigues
PRESIDENTE

AUTOR DO PROJETO


SÉRGIO MOACIR RODRIGUES DE CASTRO
VEREADOR DO PDT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo criar a frente Parlamentar para apoiar e realizar debates garantindo as Políticas Públicas em defesa da água no interior do nosso Município.

A água é fonte da vida, não importa quem somos o que fazemos, onde vivemos, nós dependemos dela para viver.

Uma das preocupações do homem hoje diz respeito as condições da água para consumo humano. Dando ênfase, a importância da água potável como garantia de qualidade de vida.

E hoje com as grandes estiagens ocorridas em nosso Município, em vários Distritos falta água para consumo humano sendo necessário o abastecimento através de caminhão pipa. Com isso é indispensável à perfuração e construção de Poços Artesianos. A cada ano a água se torna mais escassa, causando grandes transtornos ao homem do campo.

Um dos maiores problemas enfrentados pela escassez d'água por longos períodos no interior do Município tem contribuído para o abandono das terras e para migração ao centro Urbano.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Resolução N°. 03/2013

Dispõe Sobre a Criação no Âmbito da Câmara Municipal de Piratini na Frente Parlamentar em Defesa da Água no Interior do Município e Dá Outras Providências. De autoria do Vereador Sergio Rodrigues.

Origem: Poder Legislativo.

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto de Resolução N°. 03/2013
Dispõe Sobre a Criação no Âmbito da Câmara Municipal de Piratini na Frente Parlamentar em Defesa da Água no Interior do Município e Dá Outras Providências.

Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 29 maio de 2013

AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL
PROCURADOR GERAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

Parecer ao Projeto de Resolução nº 03/2013

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, instituída para apresentar parecer sobre o Projeto de Resolução Nº 03/2013, que "Dispõe Sobre a Criação No Âmbito da Câmara Municipal de Piratini Na Frente Parlamentar Em Defesa da Água do Interior do Município de Piratini e Dá Outras Providências", de autoria do Vereador Sergio Castro, vem manifestar-se favorável ao Projeto em questão, opinando pela manutenção na íntegra do texto, por entender que o mesmo não possui vício de espécie alguma, sendo, portanto Constitucional e Legal.

Membros da Comissão de Pareceres:

Alberto Renan Oliveira da Cunha **(FAVORÁVEL)**

Presidente da Comissão
Vereador PDT

Marcial Lucas Guastucci **(FAVORÁVEL)**

Vereador do PMDB

Lourenço Silva de Souza **(FAVORÁVEL)**

Vereador do PT

Piratini, 24 de junho de 2013

